



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

PORTARIA Nº 36, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001

Janaúba, 31/01/23

**DESIGNA RESPONSÁVEL POR ANÁLISE E
APROVAÇÃO DE PROJETOS DO SETOR DE
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente aquelas constantes no artigo 77, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mateus de Guimarães Custodio e Botelho, matrícula 56.828, arquiteto, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Setor de Cadastro Técnico Municipal, da área referente à análise e aprovação de projetos referentes a alvarás de construção.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba/MG, 31 de janeiro de 2023.

José Aparecido Mendes
Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido Mendes Santos
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o=PMJ,
email=gab@net@janauba.mg.gov.br, c=BR

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação